

ESCOLA.DR JOÃO BATISTA AGUIAR.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de 2019, às 10 00h, na Rua Adherbal da Silva Brasil- Manoel Julião nº 310 – Rio Branco – Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/2019, de 23/07/2019, publicado no D.O.E. nº 12.600 de 24/07/2019, estando presentes os membros: Wilson Souza Guimarães, Manoel Ferreira Távora e Lucimar Cordeiro Alves, sob a presidência do primeiro, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 02/2021** – *regime de preço por item e critério de menor preço*, objetivando a aquisição de material de expediente, limpeza, higiene, hidráulico e cozinha para atender a necessidade da Escola Dr. João Batista Aguiar, no município de Rio Branco, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: **A. A. C ROCHA – ME, M J SERVIÇOS E CONSULTORIA – ME, C SOUZA BATISTA – ME, AUGUSTO DE ARAÚJO - EIRELI. VALE & LEAL LTADA e I. C. A SENGELHOFF LTDA** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Isto feito foi concedido espaço para impugnações e não houve manifestação. Após análise da documentação a Comissão julgou habilitadas a segunda fase do certame. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. Concedido espaço para apresentação de impugnação as propostas, não houve manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ÍTEM, *parte integrante desta Ata*, para apreciação e demais providências. Os itens 5, 30 34 e 35 fracassaram por motivo de terem sido cotados por apenas duas empresas. Já o item 29 também fracassou por ter recebido preços maior que o valor estimado no plano de ação As empresas vencedoras foram: **A. A. C. ROCHA-ME** com os itens 4,6,7,13,14,16,19,26,27,31 e 37 com o valor de R\$ 9.707,28 (Nove mil setecentos e sete reais e vinte e oito centavos), **M J SERVIÇOS E CONSULTORIA – ME** com os itens 2,15,17,20,22,23,24,29,32 e 38 com o valor de R\$ 5.815,50 (cinco mil oitocentos e quinze reais e cinquenta centavos), **VALE & LEAL LTDA** com o item 36 com o valor de R\$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais), **I.C.A SENGELHOFF LTDA** nos itens 1,9 e 18 com o valor de R\$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais), **C SOUZA BATISTA – ME** com os itens 3,8,10,11,12,25 e 33

com o valor de R\$ 3.214,00 (Três mil duzentos e quatorze reais e **AUGUSTO DE ARAÚJO - EIRELI** no item 21 com o valor de R\$ 641,80 (Seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). E nada mais havendo a tratar o Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Lucimar Cordeiro Alves, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão.